



**Edital CEAD 008/2010 - Processo seletivo para Curso de Pós-graduação Lato Sensu -
modalidade a Distância em Teorias e Práticas na Educação na Plataforma Freire**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL- MG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Teorias e Práticas em Educação, para os candidatos autorizados via Plataforma Freire, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de **Alterosa(MG)**, **Barroso(MG)**, **Formiga(MG)**, **Ilicínea(MG)** e **São João de Boa Vista(SP)**, em regime a distância, e obedecerá às normas da UAB, da UNIFAL e as seguintes:

1. PRÉ-INScrições

- 1.1.A pré-inscrição dos candidatos foi realizada através da Plataforma Freire, atendendo as normas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – MEC/BRASIL.
- 1.2.O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Requerimento de Inscrição na Plataforma Freire.
- 1.3.A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica / Plataforma Freire.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1.O Processo Seletivo de cursos na modalidade a Distância será aberto única e exclusivamente para o preenchimento de vagas, conforme o Quadro I (item2.2.)
- 2.2.QUADRO I – Distribuição das vagas:

Polo	Especificidades		Total de Vagas
	“Séries iniciais do ensino fundamental”	“Educação Infantil”	
Alterosa(MG)	25	25	50
Barroso(MG)	25	25	50
Formiga(MG)	25	25	50
Ilicínea(MG)	25	25	50
São João da Boa Vista(SP)	25	25	50

- 2.3.O endereço de funcionamento e atividade Polo de Apoio Presencial da UAB encontra-se no Anexo I.



3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO NA PLATAFORMA FREIRE

3.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá fazer a opção por: 1) Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ou 2) Ensino Infantil.

- a) Tal opção deverá ser feita no período de 11 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010, no seguinte endereço eletrônico: <http://ead.unifal-mg.edu.br/app/inscricao>
- b) A falta de opção incidirá na desclassificação do candidato.

3.2. A classificação dos candidatos dar-se-á obedecendo os seguintes critérios:

1º Critério	Os candidatos que escolheram como 1ª opção o curso de Especialização de Teorias e Práticas na Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS.	3 pontos
	Os candidatos que escolheram como 2ª opção o curso de Especialização de Teorias e Práticas na Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS.	2 pontos
	Os candidatos que escolheram como 3ª opção o curso de Especialização de Teorias e Práticas na Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS.	1 ponto
2º Critério	O (a) candidato(a) em que, sua pré-inscrição refere-se a um professor cadastrado no Educasenso , cuja solicitação foi analisada e autorizada pela secretaria .	4 pontos
3º Critério	O (a) candidato(a) em que, sua pré-inscrição refere-se a um professor não cadastrado no Educacenso , porém reconhecido via sistema pela secretaria, cuja solicitação foi analisada e autorizada pela secretaria .	3 pontos
4º Critério	O (a) candidato(a) em que, sua pré-inscrição refere-se a um professor não cadastrado no Educacenso , mas que foi reconhecido pela secretaria e recomendado que fosse aceita a inscrição.	2 pontos

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos, até o limite de vagas fixado para cada especificidade do curso.

4.2. Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º O candidato de mais idade;
- 2º O candidato de mais tempo de serviços de magistério no estado.



4.3.A comissão solicitará documentos para comprovação, se houver necessidade.

4.4.Caso o número de classificados seja inferior ao número de vagas, as inscrições serão reabertas.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1.A divulgação do resultado final do Processo Seletivo dos candidatos pré-inscritos na Plataforma Freire, será feita pela internet no endereço www.unifal-mg.edu.br/cead com acesso amplo e irrestrito, no dia 8 de julho de 2010, a partir das 10 horas.

6. RECURSOS

6.1.Do resultado do Processo Seletivo caberá recurso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, na forma e condições seguintes:

6.1.1. O recurso será interposto pelo candidato, por meio de requerimento, contendo nome, endereço completo, acompanhado, imprescindivelmente, das respectivas razões, específicas para cada questionamento, sob pena de não ser conhecido.

6.1.2. O recurso deverá ser enviado no dia 12 de julho de 2010, das 9h às 12h e das 14 às 17 horas.

6.1.3. É de responsabilidade do requerente a confirmação do envio do requerimento via fax.

6.1.4. À Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa julgará o recurso no prazo de 72 (setenta e duas horas), após sua interposição.

6.1.5. Confirmada a procedência da reclamação registrada no requerimento de revisão, o candidato terá sua nota e/ou pontuação da Avaliação Acadêmica e Profissional alterada(s).

6.1.6. O julgamento será divulgado via internet, através do site: www.unifal-mg.edu.br/cead até o dia 15 de julho de 2010.

7. DA MATRICULA

7.1.A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será feita no Pólo de Apoio Presencial, no dia e horário a ser divulgado juntamente com o resultado final (5.1).

7.2.Os documentos exigidos para matrícula são os discriminados no Anexo II.

8. DA EXCLUSÃO

8.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados;

8.1.2. utilizar, em qualquer época, mesmo após a matrícula, documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – Unifal/MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



- 9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UNIFAL-MG, inclusive as publicações através do site www.unifal-mg.edu.br/cead.
- 9.2 A publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere, será efetivada pela mesma forma de publicação do presente Edital.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFAL-MG, ouvido o CEAD da UNIFAL-MG.

Alfenas, 10 de junho de 2010.

PAULO MARCIO DE FARIA E SILVA
Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL - MG



Anexo I

Endereço do Polo de Apoio Presencial

POLO	ENDEREÇO
Alterosa(MG)	Rua Joaquim José Terra 13, Bairro Cruzeiro, CEP:37.145-000 Telefone: (35) 3294-1963
Barroso(MG)	Rua Joaquim Ferreira. Nº: 240, Bairro: Centro CEP: 36212000 Telefones: (32) 3351-1524
Formiga(MG)	Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 01 – Bairro Rosário, CEP: 35570-000 Telefones.: (37) 3322-5279, (37) 3321-2401 ramal 21 (37) 3322-6217
Ilicinea(MG)	Endereço do Pólo: Av. XV de Novembro, 1475, Jd. Primavera, CEP: 37.175-000 - Telefones.: (35)3854-1144 / (35)9992-1057
São João da Boa Vista(SP)	Endereço do Polo: Rua Riachuelo. Nº: 444 , Bairro: Centro, CEP: 13.870-234 Telefones: (19) 3623-3792 , (19) 3633-8606

Anexo II

Os documentos exigidos para matrícula são:

- 1) Fotocópia do diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- 2) Fotocópia do diploma de Graduação ou equivalente;
- 3) Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente,
- 4) Uma foto 3x4 recente;
- 5) Fotocópia do certidão de nascimento ou casamento;
- 6) Fotocópia, do documento de identificação;
- 7) Fotocópia do CPF;
- 8) Fotocópia do título de eleitor;
- 9) Fotocópia do Certificado de Reservistas (para os candidatos do sexo masculino)